

PORTARIA Nº

CRC-CE - 0136/2019

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as atribuições dispostas no art. 16, XIII, da Resolução CRCCE nº 584/2012, que dispõe sobre o Regimento Interno do Órgão;

CONSIDERANDO o previsto na Resolução CFC n.º 1.544/2018, que regula a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos, previstas na Lei n.º 13.460, de 26 de junho de 2017, no âmbito do Sistema CFC/CRCs;

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir o Comitê Permanente de Simplificação (CPS) do Conselho Regional de Contabilidade do Ceará.

Art. 2º O Comitê será composto pelos seguintes integrantes: José Valdemir Lima Alves Júnior, Felipe Pontes Sousa, Vanderlucio Silva de Lima, Marcos Leandro Pires de Oliveira e Dayana Rogério, sob a coordenação do primeiro.

Art. 3º Compete ao CPS elaborar, deliberar e aprovar relatórios individualizados que analisem a viabilidade de adoção das solicitações de simplificação (exigência injustificável ou necessidade de revisão de procedimentos ou normas) recebidas por meio da Ouvidoria do CRCCE.

Art. 4º Caso o CPS se manifeste pela viabilidade de adoção das medidas propostas na solicitação de simplificação, o relatório deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I – descrição pormenorizada da simplificação a ser implementada;
II – fases e cronograma da implementação da simplificação;
III – responsáveis por cada fase da implementação; e
IV – formas de acompanhamento pelas quais o usuário poderá monitorar a implementação da simplificação.

Art. 4º Os relatórios deverão ser aprovados pelo presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Ceará.

Art. 5º As solicitações de simplificação deverão ser respondidas de forma objetiva, indicando-se, em caso de inviabilidade de simplificação, o motivo da manutenção do procedimento.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE
Fortaleza (CE), 09 de julho de 2019.

ROBINSON PASSOS DE CASTRO E SILVA
PRESIDENTE